

**LEI Nº 655 DE 02 DE MARÇO DE 2000.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, serão provenientes da reserva de contingência, conforme o art. 1º da Lei nº 651, de 28 de dezembro de 1999, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de março de 2000.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**José Augusto Gonçalves**

**Sebastião Célio Ferreira – Interino**

**Roberto de Souza Lopes**

**Waldecy Augusto de Almeida**

**ANEXO A LEI Nº 655 DE 02 DE MARÇO DE 2000.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.03070212.010	3132-00	21.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.08482472.025	3132-00	2.500,00
2004.08482472.025	3233-00	3.500,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.04181112.031	3132-01	20.000,00
2005.04181121.006	3120-01	40.000,00
2005.04181121.006	4120-01	10.000,00
2005.15814862.032	3120-00	11.000,00
2005.15814862.032	3132-00	8.400,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.13754282.049	3132-04	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>141.400,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de março de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**